



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 659
640 30 de MARÇO 1965

Considera de Utilidade Pública a
"FUNDAÇÃO NEGÓ CHINESE"

Art. 1º - É considerada zona de Utilidade Pública, a "FUNDAÇÃO NEGÓ CHINESE", sediada em Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Declaração entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 DE MARÇO DE 1965

EDMUNDO A. MOURA GILLES
PREFEITO